



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL

Rec. de Utilidade Pública - Lei Municipal - N.º 553 de 15/04/66 CNPJ 53.593.398/0001- 83

Alameda da Paz, 80- Tel. (18)3351-9100 - CEP. 19970-000 Palmital-SP

stacasapalmital@hotmail.com

Intervenção Municipal

Decreto N° 4.450, de 31/01/2019

PORTARIA INTERVENÇÃO N°05/2019

Altera a Portaria Intervenção nº 02/2019.

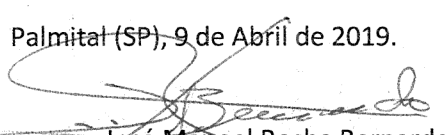
Os Interventores Municipais designados para a gestão da Santa Casa de Misericórdia de Palmital, conforme Decreto Municipal nº 4.450 de 31 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, e

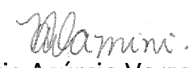
Considerando a necessidade de constante regulamentação do acesso às dependências do Pronto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Palmital, resolvem:

Art. 1º - Fica incluída nova alínea com a seguinte redação: "a) Um acompanhante aos pacientes em observação" no inciso XIII do Art. 1º da Portaria Intervenção nº 02/2019, renumerando-se as alíneas seguintes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palmital (SP), 9 de Abril de 2019.


José Manoel Rocha Bernardo
Interventor


Nívea Maria Acúrcio Verza Damini
Interventora